



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.151.718/0001-80

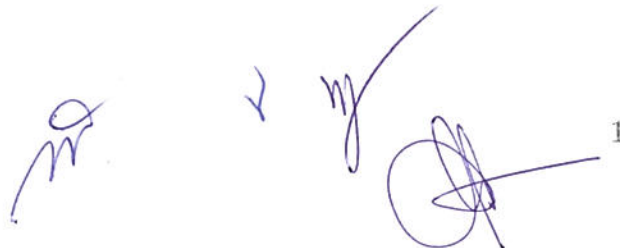
1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 73/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 08 DE AGOSTO DE 1.960, REFERENTE AO REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.442, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Estoril – Birigui/SP, devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 27.167.135-X (SP), inscrito no CPF sob nº 290.413.438-73 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO**, brasileira, viúva, cirurgiã dentista, Portadora do Documento de Identidade RG nº 9.341.100-5 e Inscrita sob o CPF nº 046.343.638-52, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, e, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, inscrita no CNPJ sob nº 45.383.106/0001-50, localizada na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silves, Birigui – SP, neste ato representada pelo seu Interventor, nomeado através do Decreto nº 7.081/2022, senhor **MIGUEL BUZARH NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 16.673.489-5 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 085.003.248-21, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem assinar o presente termo aditivo, o qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO fica prorrogado, nos termos da Cláusula Nona do Convênio nº 73/2024, a contar de 13/11/2024 a 31/12/2024.





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio nº 73/2024 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

BIRIGUI-SP, 27 de Novembro de 2024.



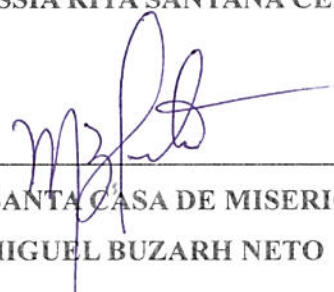
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREFEITO MUNICIPAL: LEANDRO MAFFEIS MILANI



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA: CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

INTERVENTOR: MIGUEL BUZARH NETO

TESTEMUNHAS:

1 – 
RG nº 40.052.485 -4

2 – 